



PORTARIA N.º 030, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 24 / 10 / 2023


Servidor Responsável

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no §4º, artigo 105, da Lei Complementar 002/1997 e o disposto no inciso VIII, artigo 49 da Lei Municipal 216/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentar à servidora efetiva **IVIS APARECIDA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Secretária do Controle Interno, referente ao período aquisitivo de direito compreendidos entre 01 de abril do ano de 2021 a 31 de março do ano de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o artigo 1º serão gozadas no período de 6 de novembro de 2023 a 5 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 24 de outubro de 2023.



Vereador GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Presidente